

CONTRATO: 97/2023

PROCESSO: Nº 61/2023

DATA: 17/04/2023

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Luzes e Decor Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 533, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob nº **19.786.942/0001-75**, representada neste ato pela **Sra. Vera Lúcia Tomasi**, residente e domiciliada na Rua Júlio de Castilhos, nº 533, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CPF sob o nº 434.366.170 – 91 e portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 1029215876, expedida pela SSP/RS, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as demandas das secretarias do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Carta Convite nº 04/2023, de 29 de março de 2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10,00	UN	Bacia plástica gigante 30 lts, em polipropileno, resistente, material de alta qualidade	Formplas	25,80	258,00
6	40,00	PAR	Bota de pvc, forrada, cano médio, diversos números	Vulcabras	53,00	2.120,00
8	8	UN	Caneco alumínio-tipo leiteira 2 lts	Cinco estrelas	34,80	278,40
9	20,00	UN	Chaleira elétrica 1,8 litros-220w	Best	97,40000	1.948,00
10	5,00	UN	Chaleira inox 2 litros	Ravinox	68,40000	342,00
11	45,00	UN	Conjunto pote mantimentos c/5 tampa rosqueada com capacidade de potes 720ml,1,8l,3,2l,4,5l e 7,6l	Plasutil	81,74000	3.678,30
16	25,00	UN	Escovas de roupa (escova plástica de mão)	Chick	5,58000	139,50
18	50,00	UN	Esfregão de aço inox	Brilhus	3,40000	170,00
19	5,00	UN	Faca de cozinha de corte inox cabo policarbonato	Chef	15,68000	78,40
20	40,00	UN	Faca de serra de cozinha inox cabo plástico c/ 6	Tramontin a	25,45000	1.018,00
21	150,00	UN	Flanela para limpeza branca 60x35cm	Amabile	6,50000	975,00
22	30,00	UN	Forma de alumínio 30x45cm	Zanetti	36,48000	1.094,40
24	30,00	UN	Jarra plástica com tampa 4 lts 28x15cm	Tritec	24,48000	734,40

26	50,00	CX	Luvas de procedimento tamanho g caixa c/100	Medix	19,99000	999,50
27	50,00	CX	Luvas de procedimento tamanho m caixa c/100	Medix	19,99000	999,50
28	50,00	CX	Luva de procedimentos	Medix	19,99000	999,50
29	500,00	M	Mangueira para jardim	Kala	3,95000	1.975,00
30	20,00	UN	Pá para lixo cabo longo de plástico tamanho padrão	Chick	13,15000	263,00
31	25,00	UN	De plástico tamanho padrão	Arqplast	4,78000	119,50
32	100,00	UN	Palhas de aço pacote com 16 unidades (tipo bombril)	Bombril	6,60000	660,00
33	8,00	UN	Panela alumínio fundido/batido 28cm 5,5 litros, 28x11,5x5,5 com tampa pesada	Bigsul	215,00000	1.720,00
35	400,00	UN	Pano de copa 40x60 cm	Amabile	4,80000	1.920,00
36	500,00	UN	Pano de limpeza de microfibra 60x80cm	Amabile	12,80000	6.400,00
37	350,00	UN	Pano de prato 60x40 cm	Amabile	4,85000	1.697,50
38	150,00	UN	Rolo de papel alumínio 45cm x 7,5mt	Royal	8,65000	1.297,50
41	100,00	PAC	Pilhas aaa pacote com 04 unidades	Rayovac	6,97000	697,00
42	100,00	UN	Pilhas aa pacote com 04 unidades	Rayovac	6,09000	609,00
43	400,00	RL	Plástico filme rolo 30mts (28cm)	Fiatlux	6,68000	2.672,00
44	80,00	UN	Pote plástico em polipropileno, com tampa 2,5 lts 0,2x19,5x19,50 cm	Pleion	13,88000	1.110,40
45	80,00	UN	Pote plástico com tampa 5 lts 12,2x24,7x24,7 cm	Pleion	26,50000	2.120,00
46	600,00	UN	Pote sobremesa tipo cremeira 300ml 5,8x11,8x11,8 polipropilenos	Uz	3,74000	2.244,00
47	80,00	DZ	Prendedor de roupas em plástico	Fiatlux	4,60000	368,00
48	6,00	CX	Sacola plástica 20x30cm com 1000 unidades	Plaszom	58,00000	348,00
50	8,00	UN	Tabua de corte de polietileno 60cm x 40cm x 15mm	São jose	179,00000	1.432,00
51	35,00	PAC	Touca descartável pac.100un	Medix	11,00000	385,00
53	150,00	UN	Pulverizador 500ml em plástico transparente	Toplimp	6,50000	975,00
54	150,00	UN	Frasco 500ml, com válvula, p/ álcool gel ou sabonete liquido	Toplimp	7,50000	1.125,00
55	500,00	UN	Pano de limpeza de microfibra 35x30cm	Panosul	2,88000	1.440,00
56	40,00	UN	Toalha de chá 68cm x88cm com 50% de algodão no mínimo	Karsten	24,50000	980,00
59	60,00	UN	Lixeiras com pedal de 13,5 lts plástica resistente	Sanremo	31,70000	1.902,00
60	50,00	UN	Lixeiras com tampa e pedal 36 lt (plástica)	Sanremo	86,40000	4.320,00
61	30,00	UN	Lixeiras c/ tampa e pedal 72 lt (plástica)	Sanremo	146,50000	4.395,00
62	40,00	UN	Cortador, ralador e fatiador de legumes, frutas e verduras 24,5cm x 7cm	Keita	38,90000	1.556,00
63	30,00	UN	Copo dosador 500 ml	Zanetti	11,74000	352,20

67	100,00	UN	Bacia quadrada com tampa 20x30cm tipo bandeja multiuso para açougue 5 litros polipropileno	Pleionm	55,00000	5.500,00
68	100,00	UN	Bacia quadrada com tampa 40x40x60 cm polipropileno	Pleionm	48,50000	4.850,00
69	30,00	UN	Colher plana pá de polietileno 30cm p/ cozinha industrial	Pleion	38,50000	1.155,00
71	30,00	UN	Peneira plástica 12 cm	Pleion	7,99000	239,70
73	12,00	UN	Peneira aço inox (kit peneira com três peneiras p, m e g)	Yangzi	42,50000	510,00
74	100,00	UN	Xicara transparente vidro 300 ml (tipo caneca)	Nadir	8,75000	875,00
76	5,00	UN	Panela de pressão 10 litros	Bigsul	174,50000	872,50
67	100,00	UN	Bacia quadrada com tampa 20x30cm tipo bandeja multiuso para açougue 5 litros polipropileno	Pleionm	55,00000	5.500,00
68	100,00	UN	Bacia quadrada com tampa 40x40x60 cm polipropileno	Pleionm	48,50000	4.850,00
69	30,00	UN	Colher plana pá de polietileno 30cm p/ cozinha industrial	Pleion	38,50000	1.155,00
71	30,00	UN	Peneira plástica 12 cm	Pleion	7,99000	239,70
73	12,00	UN	Peneira aço inox (kit peneira com três peneiras p, m e g)	Yangzi	42,50000	510,00
74	100,00	UN	Xicara transparente vidro 300 ml (tipo caneca)	Nadir	8,75000	875,00
76	5,00	UN	Panela de pressão 10 litros	Bigsul	174,50000	872,50

Cláusula Segunda - Dos Preços: A CONTRATADA para o fornecimento de matérias de copa e cozinha, objeto da cláusula anterior, receberá do CONTRATANTE o valor total de **R\$ 78.918,20** (setenta e oito mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos, objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.818/2018, mediante apresentação da nota fiscal, atestando a conformidade do objeto licitado. Se a Empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

Deverá constar na NF o número, modalidade e ano da Licitação bem como o número do Contrato;

I- Para o pagamento do objeto serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente, do Município de Rodeio Bonito /RS conforme segue:

P.A. 2044 / 3390.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha / RV - 20

P.A. 2012 / 3390.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha / RV - 40

P.A. 2005 / 3390.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha / RV - 1

P.A. 2027 / 3390.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha / RV - 1042

P.A. 2043 / 3390.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha / RV - 20

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I- Os produtos, objeto deste contrato, **deverão ser fornecidas em até 05 (cinco) dias** após solicitação pelo Setor de Compras do Município de Rodeio Bonito – RS, e deverá a empresa vencedora, fazer a entrega dos materiais solicitados.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse por ambas as partes e saldo remanescente.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I- Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

II- Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Cláusula Sétima: Da Rescisão Contratual

I - O presente instrumento poderá ser rescindido nas formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações.

II - Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Oitava -Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, das partes, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Nona- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima Primeira – Designação do Fiscal do Contrato:

Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, a Sra. Andrea Gambetta, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Segunda - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Terceira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Cláusula Décima Quarta - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, em 17 de abril de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luzes e Decor Ltda - ME
CNPJ: 19.786.942/0001-75
CONTRATADA

Fiscal do contrato
Andrea Gambetta

Testemunhas: 1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

De acordo em data supra
Assessoria jurídica.
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531